CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 398 /2021

Abre crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo, no valor de R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais) com recursos provenientes da redução orçamentária do seu próprio orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art.73 da Lei Orgânica Municipal e inciso III do Art.47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, resolve:

Art. 1° – Abrir crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, de que trata a Lei nº 6061/2020 de 10 de dezembro de 2020, no valor de R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 666.847,20
3390.46.00 - Auxilio-Alimentação.....R$ 13.441,79

2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 122.511,01

TOTAL..... R$ 802.800,00

Art. 2° – O crédito suplementar de que trata o Art.1º será coberto pela redução da dotação orçamentária, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
3370.41.00 – Contribuições.....R$ 12.800,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$100.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 620.000,00

TOTAL..... R$ 802.800,00

Art. 3° – Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, considerando sua publicação com a devida afixação no espaço específico da Câmara Municipal e no seu Site(www.camaramuriae.com.br) através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, aos 1º de outubro de 2021.

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ:68451490620
Assinado de forma digital por ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ:68451490620
Dados: 2021.10.06 09:08:50 -03'00'

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
PRESIDENTE